

Lei nº 2.113, de 10 de novembro de 2005 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.500,00

10/11/2005 | [Leis](#)

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 7.500,00, ao nível de elemento de despesa, junto às seguintes rubricas orçamentárias:

Atividade: 03.11.20.605.0137.1.012 - Construção de Unidade de Comercialização e Capacitação de Agricultores (Quiosque).

Elemento: 4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de imóveis

Valor: R\$ 7.500,00

Recurso: 001- Livres

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto pela Redução de Dotação junto ao orçamento vigente, da seguinte rubrica:

Atividade: 03.11.18.541.0120.1.010 - Execução de ações de preservação do Meio Ambiente

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

Valor: R\$ 2.500,00

Recurso: 001- Livres

Atividade: 03.11.20.602.0132.2.054 - Concessão de Empréstimo do Fundape para a Produção Animal

Elemento: 4.5.90.66.00.00.00 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Valor: R\$ 5.000,00

Recurso: 1020- FUNDAPE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei revoga a Lei nº 2.080 de 25 de maio de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, aos 10 de novembro
de 2005.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração Interino